



TERMO DE REFERENCIA - TR 002/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 item que garantirá a realização de exames laboratoriais confirmatórios para Sífilis da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 08 (meses) meses, conforme especificação constante da tabela abaixo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá no intuito de garantir a qualidade e segurança durante a execução de exames laboratoriais confirmatórios para Sífilis dos usuários da rede pública de saúde garantindo de forma segura a prestação dos serviços públicos em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos tem sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	40 frascos	VDRL kit PRONTO PARA USO P/ TRIAGEM SOROLOGICA DE SÍFILIS, frasco 5,5mL, com conta gotas, para 250 testes (cod.siam: 025.00071.0024-01)

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado, Banco de Preços)

CasaLab CNPJ 04.962.301/0001-57 R\$ 0,39/teste – marca Wiener

Promedjr CNPJ 14.824.448/0001-86 R\$ 0,22/teste – marca Wiener

Painel de preços R\$ 0,13/teste marca Wiener

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: ti.saude@itapeçerica.sp.gov.br



7.2. ESTIMATIVA DE VALOR: O custo estimado da contratação é de R\$ 2460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais) com base na pesquisa de preços realizada.

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária - dotação nº , Órgão , Código da aplicação , Fonte , Programa .

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 07 dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapepecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapepecerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços:

suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br e, almoxarifado.saude@itapepecerica.sp.gov.br e laboratorio.saude@itapepecerica.sp.gov.br

como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;



- 11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.
- 11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- 11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

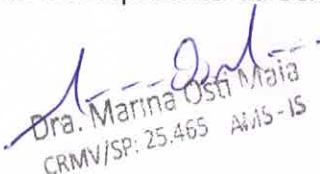
- 12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;
- 12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.
- 12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do Dr. Milton Parron Júnior – Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: Dra. Marina Osti Maia, Diretora do Laboratório Local de Itapequerica da Serra.


Dra. Marina Osti Maia
CRMV/SP: 25.465 AMAS-IS

Marina Osti – CRMV SP 25465

Laboratório Local de Itapequerica da Serra